



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA 002/2020 – SMS/PMB/GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a normatização de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Barreiros/PE, voltados à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 – **Coronavírus***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelas Normas Operacionais Básicas – NOBs e Normas Operacionais de Assistência em Saúde – NOAS e,

Considerando a disseminação de novo vírus, identificado em 07 de janeiro de 2020, caracterizado como uma nova espécie de *CORONAVIRUS*, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19,

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020,

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), através da Portaria 188/2020 GM/MS,

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando o Decreto Municipal da Prefeitura de Barreiros/PE nº 12/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 – Coronavírus e,

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal da Prefeitura de Barreiros/PE nº 12/2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros/PE em articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 – **Coronavírus**, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município,

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 1º– Normatizar, no âmbito da Secretaria de Saúde de Barreiros/PE, por período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, as seguintes ações:

I - Suspensão dos procedimentos cirúrgicos eletivos, (segundo recomendação do CREMEPE, SIMEPE e AMPE), no Hospital Distrital de Barreiros Jailton Messias de Souza Albuquerque,

II - Suspensão dos atendimentos ambulatoriais eletivos, (segundo recomendação do CREMEPE, SIMEPE e AMPE), no Hospital Distrital de Barreiros Jailton Messias de Souza Albuquerque,

III – Suspensão de coleta sanguínea para realização de exames laboratoriais, excetuando-se os casos urgentes e/ou emergentes,

IV - Suspensão dos serviços de saúde oferecidos pelo Centro de Reabilitação Municipal, excetuando-se a execução do TESTE DO PEZINHO, que deverá estar disponível nos dias de terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, no horário de 07h00 às 08h30,

V - Suspensão de consulta multiprofissional preventiva e de acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, excetuando-se os casos urgentes,

VI – Suspensão de acompanhante para pacientes em atendimento em ambiente executor de ações e serviços de saúde, excetuando-se os casos previstos em legislação específica,

VII - Suspensão do Transporte Fora de Domicílio - T.F.D., com manutenção dos tratamentos continuados e desde que a unidade de referência declare estar com funcionamento normalizado,

VIII – Suspensão do atendimento ao público no prédio sede da secretaria de saúde, com manutenção parcial do expediente interno, sob determinação de cada chefia,

IX - Priorizar o atendimento de paciente que apresente sintoma de gripe.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Publique-se e cumpra-se.

Barreiros, 19 de março de 2020.

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário de Saúde


Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário de Saúde
Mat. 68290